

Taxalert

Impactos das medidas de recuperação fiscal recém-anunciadas

Janeiro de 2023

EY
Building a better
working world

Para outros esclarecimentos relacionados ao tema, nosso time de Tax está à disposição. Entre em contato conosco pelo e-mail ey@br.ey.com.

Anunciadas em 12 de janeiro de 2023, as medidas de recuperação fiscal propostas pelo Governo Federal causam impactos no dia a dia das empresas, especialmente no âmbito tributário.

Abaixo, um breve resumo das principais mudanças anunciadas:

	Como era	Como ficou	
Crédito de PIS/COFINS	Permitido sobre o ICMS nas entradas	Proibido sobre o ICMS nas entradas (após período de 90 dias)	
Denúncia espontânea	Vedada após instauração de procedimento de fiscalização	Permitida para fiscalizações iniciadas até 13/01/2023. Débitos devem ser pagos até 30/04/2023	
Processo Administrativo Federal	<i>Voto de qualidade</i>	Lei 13.988/2020 (art. 19-E) definia desempate pró-contribuinte	Em caso de empate, haverá voto de qualidade pelo Presidente da Turma (representante da Fazenda Nacional)
	<i>Recurso ao CARF</i>	Salvo poucas exceções, não há impedimento para recorrer	Adicionado limite de alçada de 1000 salários mínimos (exceções anteriores mantidas)
	<i>Recurso de ofício</i>	Automático para débitos acima de R\$ 2,5 milhões	Automático para débitos acima de R\$ 15 milhões
	<i>Transação tributária (DRJ e CARF)</i>	Novidades já vinham surgindo nos últimos anos, em especial no pós pandemia (formas e qualificação para adesão eram mais restritas)	Variados níveis de redução e modalidades de pagamento, inclusive com utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL (dependendo do tipo de sujeito passivo, transcurso de tempo na tramitação do processo, valor e grau de recuperabilidade do crédito tributário). A adesão deve se dar até 31/03/2023

Os efeitos concretos das medidas recém-anunciadas poderão impactar significativamente os contribuintes.

Nos próximos dias, traremos mais reflexões sobre as medidas já publicadas pelo governo.

EY | Building a better working world

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2023 EYGM Limited.
Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

Twitter | EY_Brasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil